



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.286

João Pessoa - Terça-feira, 16 de Julho de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.109, DE 15 DE JULHO DE 2013.

**Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento do pesquisador Napoleão Esberad de Macêdo Beltrão.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

**Considerando** a trajetória profissional do pesquisador Napoleão Esberad de Macêdo Beltrão, que dedicou sua vida à pesquisa, na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, de tecnologias para as culturas do algodão, mamona, amendoim, gergelim e sisal;

**Considerando** o espírito público do servidor que, como exímio professor, palestrante e conferencista, deixava a sua marca de grande entusiasta das inovações tecnológicas das pesquisas, como instrumento fomentador de transformação social e indutor de desenvolvimento, emprego e renda;

**Considerando**, finalmente, o falecimento do Sr. Napoleão Esberad de Macêdo Beltrão, ocorrido nesta Capital, neste 14 de julho de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado da Paraíba, em sinal de respeitosa pesar pelo falecimento do pesquisador Napoleão Esberad de Macêdo Beltrão.

**Art. 2º** Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos estaduais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 34.110 de 15 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1715/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL CIVIL	3191	00	13.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discricção a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL CIVIL	3190	00	13.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.111 de 15 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1680/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	50.000,00
	4490	00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.112 de 15 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso

III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1709/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

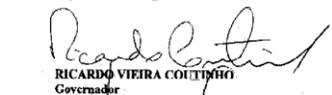
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.603.5252-4283- DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	3391	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.603.5252-4283- DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	3390	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.113 de 15 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1676/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

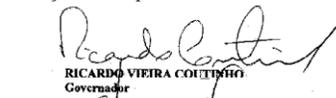
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	70	15.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	20.000,00
	3390.39	70	35.000,00
	4490.52	70	350.000,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	30.000,00
20.606.5183-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390.14	70	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-1711- CONSTRUÇÃO DE SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS	4490.51	70	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.114 de 15 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1677/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

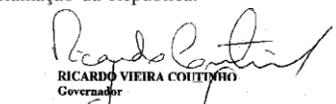
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	70	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2013; 125ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARANYRA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

**Ato Governamental nº 7.282** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANA CRISTINA COSTA BARRETO matrícula nº 169.221-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-3.

**Ato Governamental nº 7.283** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, JESUALDA MARIA APOLINÁRIO matrícula nº 96.241-4, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 7.284** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JESUALDA MARIA APOLINÁRIO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-3.

**Ato Governamental nº 7.285** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANA CRISTINA COSTA BARRETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-3.

**Ato Governamental nº 7.286** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear LILIANE ABRANTES DE SENA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 7.287** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, BRIAN JEFFERSON QUIRINO DE GUSMAN matrícula nº 172.175-5, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Comércio Exterior, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 7.288** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ELZE CAMILA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 171.513-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 7.289** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

**R E S O L V E** nomear ELZE CAMILA FERREIRA RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Comércio Exterior, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 7.290** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LETICIA CARVALHO SILVA, matrícula nº 180.148-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.291** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear VILMA ALVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.292** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar NATALIA GERONIMO DA SILVA, matrícula nº 174.717-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF FRANCISCO CÍCERO SOBRINHO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.293** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF FRANCISCO CÍCERO SOBRINHO, no Município de Sousa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.294** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARIA JOSENILDA AVELINO DA NOBREGA MOREIRA, matrícula nº 174.772-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.295** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear EDNA CASSIMIRO SOARES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES, no Município de Logradouro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.296** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ALUBIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 174.667-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.297** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LEILA BEZERRA DA NOBREGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.298** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de KATIA MARIA CUNHA,

nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM DEP. ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, através do AG 6868, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2013.

**Ato Governamental nº 7.299** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Itaporanga, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Jacineide Estrela Diniz Figueiredo	Diretor da EEEF PE. DINIZ	123.991-1	CDE-9
Ednalda Soares de Figueiredo	Vice-Diretor da EEEF PE. DINIZ	136.308-5	CVE-9

**Ato Governamental nº 7.300** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itaporanga, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jacineide Estrela Diniz Figueiredo	Diretor da EEEF PE. DINIZ	CDE-9
Ednalda Soares de Figueiredo	Vice-Diretor da EEEF PE. DINIZ	CVE-9

**Ato Governamental nº 7.301** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JOSEFA IVONEIDE ROQUE JUVITO, matrícula nº 141.247-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CHAGAS SOARES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.302** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ARCELINA LUCIA MOURA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CHAGAS SOARES, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.303** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar NEUSA DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 170.754-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM. PROF. LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.304** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear SANDERLINE RIBEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-5 da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.305** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar GLORIA DE LOURDES RODRIGUES MELO, matrícula nº 66.483-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF FREI ALBERTO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.306** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março

de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA ELIANE GUSTAVO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF FREI ALBERTO, no Município de Fagundes, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.307** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de MARIA GEANE OLIVEIRA SILVA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LUIZ NETO, através do AG 6526 publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de maio de 2013.

**Ato Governamental nº 7.308** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear IVANETE SOUSA DE LIMA SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LUIZ NETO, no Município de Barra de Santa Rosa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.309** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ADRIANA DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 167.159-6 do cargo em comissão de Secretário da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.310** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear JOCEANE FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.311** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, GETULIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 144.111-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.312** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, AVANY CHAVES MATTOS, matrícula nº 170.116-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.313** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA FELIX, matrícula nº 136.531-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFº JOÃO JOSÉ DA COSTA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.314** João Pessoa, 15 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ALBA MARIA TARGINO CARNEIRO, matrícula nº 160.727-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE AREAL, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração****PORTARIA Nº 528/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.015.918-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WILLAMIS APRIGIO DE ARAUJO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 165.901-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 529/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.015.884-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SAULO LUIS CAPIM, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.903-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 530/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.015.921-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PAULA RENATA CAIRO DO REGO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.582-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 531/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.134-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PEDRO ALFREDO EUGENIO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.388-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 532/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.015.885-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VALQUIRIA SANTANA DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.075-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 533/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.031-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, KALYNE DE QUEIROZ LOPES, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.879-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 534/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.015.970-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, NATALY DE SOUSA PINHEIRO, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 172.131-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 535/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.015.344-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANDRE GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.406-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 536/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.364-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE EDSON DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.818-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 537/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.321-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, HORTÊNCIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.888-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 538/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.365-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DAVID AURELIO MOREIRA MARCULINO, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 171.831-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 539/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.015.980-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JEAN ANDRADE DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.863-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 540/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.080-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANTONIO HERBETON DE MEDEIROS NASCIMENTO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.381-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 541/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.249-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANDRE GABRIEL DE SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.201-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 542/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.163-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.966-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 543/GS/SEAD João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.162-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PATRICIA LACERDA DE CARVALHO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.379-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 544/SEAD. João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores CLEONICE GOMES DA SILVA, Matrícula nº 127.711-1, MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 73.957-0, e GIOVANNA KLUPPEL SILVA GUEDES PEREIRA, Matrícula nº 146.645-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 01 (hum) ano, revogando a Portaria nº 238/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15 de julho de 2013.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 081/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/03/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
13.050.132-8	162.914-0	NOBERTA MIRELLY DE LIMA VAZ	ENFERMEIRO	A	B
13.004.325-7	161.696-0	KARISIA ALVES VIEIRA	ENFERMEIRO	A	B
13.050.235-9	167.766-7	SAMARA RANGEL PEIXOTO	ENFERMEIRO	A	B
13.050.114-0	162.976-0	ORLANDO FELIX TAVARES CUTRIM	FISIOTERAPEUTA	A	B
13.004.204-8	162.279-0	PRISCYLLA FABRÍCIO RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
13.001.449-4	168.050-1	DAPHNE CORREIA VIRGILINO DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	A	B
13.006.642-7	150.751-6	ROSANJA DE LOURDES LIMA WANDERLEY DE ARAUJO	MÉDICO	A	B
13.006.291-0	134.889-2	ROSANE GONÇALVES GOMES	ENFERMEIRO	A	B
13.006.145-0	162.082-7	ANA QUERÍCIA PEREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	A	C
13.006.178-6	073.990-1	MARIA SOLANGE ALVES PORTO GUEDES	NUTRICIONISTA	A	B
12.020.307-3	068.340-0	VALDEMIR GONÇALVES BRAGA	MÉDICO	A	B

RESENHA Nº 178/2013 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/07/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PARCELA DEVIDENDAS
SEAP	13C12511-9	071260-4	GIGERO SOARES DE LIMA	666/2013
SEE	13C12261-1	129695-1	ELEYDE PENAFORTE PRIORI	678/2013
SEPLAG	13C12806-2	068123-7	GERALDO LADISLAU BEZERRA	673/2013
SEG	13C03300-3	128213-1	GILSON FREIRE DE ARAUJO	666/2013
SESDS	12C04639-7	090888-6	IVAN LDO TAVARES DE SOUSA	677/2013
SER	13C12302-7	070300-3	IVONE GOMES DASILVA	668/2013
SER	13C14105-3	062659-6	JANUARY ROCHA LUCENA	674/2013
SER	13C04530-3	075329-2	JOÃO DO EGITO ANDRADE	697/2013
SER	13C09676-1	093860-2	JORGE DE MIRANDA BEZERRA	664/2013
SEAP	13C14545-9	067241-6	JOSE ALVES DE FRANÇA	675/2013
SES	13C06617-2	116409-1	JOSE MARLITO DO AMARAL	676/2013
SES	13C13802-3	085615-1	LURINETE DA SILVA PAIVA	670/2013
SEE	13C13665-5	062952-1	MARIA ALVES DE ABRANTES	672/2013
SES	13C12682-3	060680-4	MARIA GORETTE DE ALBUQUERQUE SANTOS	667/2013
SEAD	13C14963-2	082771-1	MARNILZA FERREIRA DA SILVA	666/2013
SES	13C13926-4	073472-1	REJANE MARIA ALVES BRITO DE LIMA	671/2013
SEE	13C12640-3	117573-4	VERA LUCIA DANTAS DE ARRUDA	679/2013

RESENHA Nº190/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.011.451-1	MARIA JOSE MEDEIROS FREITAS	143.577-9	PROFESSOR	SEE	03 MESES
13.050.472-6	DINARIA PINTO	077.759-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.011.794-3	FRANCISCA CLAUINICE FERNANDES PINHEIRO	130.437-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.050.374-6	ENEIDE MARIA DE ALMEIDA CASTRO	134.688-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.050.148-4	VERONICA ALVES DE LUNA	163.632-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.013.581-0	JOSE BATISTA DE ARAUJO	118.586-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.013.084-2	ALBA LIGIA NUNES DE PAIVA	083.740-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.050.385-1	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	131.665-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.050.496-3	EUNICE GOMES DE ANDRADE	085.250-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.012.243-2	IVAN VENTURA DE FREITAS	118.674-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.050.494-7	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVEIRA	142.927-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.011.566-5	MARIA ESTEVÃO DA SILVA	142.011-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.011.623-8	LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	144.026-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.011.915-6	MARIA DO SOCORRO PAZ DE AMORIM	144.679-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.012.727-2	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE S. E FERNANDES	143.243-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.011.461-8	MARIA DO CARMO SOUSA	134.590-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.012.088-0	NILMA LIMA DA SILVA GOMES	129.902-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.008.216-3	ALVARO HENRIQUE LISBOA	145.090-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.012.152-5	SOLANGE CARVALHO CAHINO	145.443-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.013.208-0	MARIA DO SOCORRO DE SÁ	134.584-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.011.470-7	JUPIRA LYGIA DONATO BAZANTE	084.953-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 367/2013

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos de **Desaferição de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

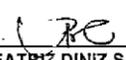
LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
SEE	FRANCISCA VIRGILINO DE ALENCAR PEREIRA	132.377-6	13.016.104-7	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.11.75 à 21.03.84 3,063

RESENHA Nº 369/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 11/07/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
13.016.270-1	ALANE SILVA MENDES TO-KAIPP	112.018-2	SEE

  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Nº 663/GS/SEAP/2013

João Pessoa 09 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade de estruturação do corpo funcional da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, RESOLVE, designar os servidores ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS, matrícula 174.269-8; MARIA NUBIA RAMOS DA SILVA, matrícula 174.364-3 e MISLEINE CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 174.221-3, para, respectivamente, a partir desta data e até ulterior deliberação, responderem pela Coordenação Administrativa, Coordenação Pedagógica, e Secretaria Geral, da EGEPEN/PB.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 664/GS/SEAP/13

Em 09 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EVANDRO CACIMIRO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 89.550-4, ora com exercício na **CADEIA PÚBLICA DE AMIANCÓ/PB**, para a partir desta data, prestar serviço junto a Penitenciária Jurista Agnello Amorim – Monte Santo, Campina Grande/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

Portaria nº. 0668/2013/ SEAP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2013

**INSTITUI NA ESTRUTURA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA - SEAP, A FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, I, II, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e regular a coordenação de atividades relacionadas à segurança penitenciária, no âmbito da GESIPE – Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP;

CONSIDERANDO que o cenário da proteção pública exige uma qualificação dos órgãos que compõem o Sistema Penitenciário do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação supletiva junto aos órgãos que integram o sistema de segurança pública e defesa social, notadamente as Polícias Militar e Civil para que estas empenhem seus recursos em suas missões constitucionais;

CONSIDERANDO a prioritária ação do sistema penitenciário em conjunto com os órgãos de segurança pública e defesa social com vistas ao atendimento de solicitações do Poder Judiciário, nos feitos relacionados ao Sistema de Justiça Criminal – audiências, transferências, recambiamentos e acompanhamento para atendimento médico;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de uma força de pronto emprego e primeira resposta em suporte ao Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE/PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Força Tática Penitenciária do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, na estrutura da Gerência Executiva do sistema penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

§ 1º Força Tática Penitenciária é o grupamento especializado de suporte à atuação dos órgãos de segurança pública, para condução e transporte de apenados sob custódia da Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba – SEAP/PB, tendo por finalidade realizar as escoltas de baixo, médio e alto risco, transferências, recambiamentos além de apoio e/ou ação supletiva a recapturas à cargo de forças policiais, quando envolverem evadidos e foragidos que tenham vínculo com o sistema prisional.

§ 2º A Força Tática Penitenciária terá sede em João Pessoa, com bases operacionais nas cidades de Campina Grande, Patos e Cajazeiras, cujas ativações atenderão a conveniência e oportunidade estabelecida pelo Secretário da Pasta.

§ 3º A Força Tática Penitenciária não substitui a atuação do Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE/PB, na realização de missões de alto risco que envolvam o sistema penitenciário, especialmente intervenções em estabelecimentos prisionais, devendo atuar em conjunto com este, quando requisitado.

Art. 2º - Integrarão a Força Tática Penitenciária agentes de segurança penitenciária do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, sendo seus membros devidamente treinados, com uniformes e equipamentos adequados, sendo sua coordenação geral diretamente subordinados à Gerência Executiva do Sistema Penitenciário – GESIPE.

Parágrafo único – Ato do Secretário de Estado da Administração Penitenciária disciplinará o uso de uniformes ordinários e especiais, bem como os respectivos brevês.

Art. 3º - Compete Força Tática Penitenciária:

I - Realizar as escoltas requisitadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público e outras devidamente autorizadas pela GESIPE, bem como atender acionamentos de suporte a atendimentos médicos, quando por determinação da coordenação julgar-se conveniente reforço de segurança;

II - Planejar e executar, de forma supletiva aos órgãos de segurança, as escoltas internas, intermunicipais e interestaduais de alta periculosidade de quaisquer apenados recolhidos em estabelecido

mentos prisionais do país, em conjunto com o GPOE e/ou Polícia Militar, quando necessário;

III - Auxiliar na recaptura de foragidos, resguardando a segurança do sistema penitenciário da Paraíba e seus servidores;

IV - Ofertar suporte qualificado às unidades prisionais do Estado da Paraíba, quando requisitada, agindo como força de pronto emprego e primeira resposta, em situações de tentativas de fuga, fugas, tumultos, motins, rebeliões e outras situações julgadas convenientes pela Gesipe, atuando em conjunto com o GPOE/PB ou isoladamente quando determinado.

V - Exercer outras atividades correlatas, tais como manter, organizar e guardar equipamentos, armamentos e munições letais e menos que letais sob sua guarda e responsabilidade direta, além de equipamentos de comunicação.

Art. 4º - São requisitos mínimos exigidos para integrar Força Tática Penitenciária:

I - Ser do quadro efetivo de Agente de Segurança Penitenciária (GAJ 1700);

II - Não apresentar falta funcional de natureza grave;

III - Não ser condenado em processo criminal;

IV - Ter certificado do Curso de Escolta e Apoio a Recapturas - CESAR ou Curso de Escoltas e Intervenção Tática em Estabelecimentos Penais - CEITEP;

V - Ter sido selecionado e aprovado em Estágio Supervisionado.

Parágrafo único - Excetua-se da exigência dos incisos IV e V deste artigo, a função de Coordenador Geral e Adjunto na habilitação administrativa.

Art. 5º Ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária, atendendo encaminhamento da Gesipe, caberá a designação ou exoneração dos integrantes da Força Tática Penitenciária, mediante ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - A Força Tática Penitenciária terá a seguinte estrutura:

I - Coordenador Geral;

II - Um Coordenador Adjunto, que substituirá o Coordenador Geral nas suas ausências e impedimentos;

III - Um Coordenador de Operações, responsável pela operacionalização das missões;

IV - Núcleo de logística;

V - Núcleo de inteligência;

VI - Coordenadoria de plantão;

VII - Agente de operações da Força Tática Penitenciária.

§ 1º Cada turno de operacionais, cujo quantitativo será definido pela Gesipe, terá como líder, a figura do Coordenador de Plantão, cujas atribuições serão definidas pelo Coordenador Geral, em consonância com a Gesipe.

§ 2º O Coordenador Geral e Adjunto e os demais integrantes da Força Tática Penitenciária são Agentes Penitenciários do quadro de Servidores Efetivos da SEAP Estado da Paraíba (GAJ 1700).

Art. 6º - Além dos requisitos elencados no artigo 4º são necessários os seguintes requisitos específicos, para as funções descritas no artigo 6º:

I - Coordenador Geral e Adjunto:

a) Ser estável no Cargo de Agente de Segurança Penitenciária;

b) Possuir nível superior ou cursando

II - Coordenador de operações da Força Tática Penitenciária;

a) Ter no mínimo seis meses de efetividade no Cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária;

b) Possuir nível médio;

c) Possuir carteira de habilitação - Classe B ou superior;

III - Agente de Operações da Força Tática Penitenciária;

a) Ter no mínimo seis meses de efetividade no Cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária;

b) Possuir nível médio;

c) Possuir carteira de habilitação - Classe B ou superior;

IV - Agente condutor da Força Tática Penitenciária;

a) Ter no mínimo seis meses de efetividade no Cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária;

b) Possuir nível médio;

c) Possuir carteira nacional de habilitação - Classe D ou superior;

V - Agente bater-motociclista da Força Tática Penitenciária;

a) Ter no mínimo seis meses de efetividade no Cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária;

b) Possuir nível médio;

c) Possuir carteira nacional de habilitação - Classe A.

d) Possuir curso de motociclista operacional e/ou equivalente.

VI - Para Coordenador do núcleo de logística os mesmos requisitos para agente de operações e para Coordenador do núcleo de inteligência, curso de inteligência penitenciária.

Art. 7º - Os Agentes penitenciários serão submetidos a avaliações e treinamentos periódicos, destinados a aferir seu desempenho e aperfeiçoar seus conhecimentos, de acordo com procedimentos a serem definidos posteriormente pela Coordenação, durante a permanência dos mesmos na Força Tática Penitenciária.

Art. 8º - Anualmente a Escola de Gestão Penitenciária - EGEPEN e a Gesipe, com autorização da SEAP fará publicar edital para o Curso de Escolta e Apoio a Recapturas - CESAR, com a participação da Força Tática Penitenciária e GPOE/PB.

Art. 9º - A Escala de plantões da Força Tática Penitenciária será na proporção de 24h trabalhadas por 72h, ou seja: na Escala de 01(um) dia trabalhado por 03(três) dias de descanso, necessários ao completo restabelecimento físico e mental dos operacionais.

Art. 10 - A Força Tática Penitenciária terá como insígnia representativa, o modelo e a descrição, respectivamente, fixados neste artigo e como representado no anexo I.

Parágrafo único: A insígnia representa a identidade da Força Tática Penitenciária, cujo escudo de formato clássico ou Francês antigo de cores preto e cinza, com um leão no centro, de pé e rugindo, expressando a força, a bravura, a autoridade, e honradez de seus integrantes, além da característica do animal em objeto de se utilizar de táticas de ação em grupo; Os dois fuzis às costas e à frente do leão, representam o poderio armado da Força Tática Penitenciária, pois o grau de periculosidade e a exposição externa dos operacionais e dos apenados conduzidos suscita bastante cuidado em relação a segurança da operação e dos atores envolvidos no cenário operacional; As Algemas carregadas pelo leão significam a necessidade de se garantir uma Escolta segura e equipada na condução dos apenados no ambiente hostil e perigoso de uma operação externa de recaptura, escolta de condução dos apenados. O logotipo "Força Tática Penitenciária", acompanhado da Sigla da SEAP-PB denomina e facilita a identificação dos Operacionais da Força Tática Penitenciária.

ria", acompanhado da Sigla da SEAP-PB denomina e facilita a identificação dos Operacionais da Força Tática Penitenciária.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba.

Art. 12 - Esta portaria será submetida à homologação do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

João Pessoa, 3 de julho de 2013.

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

  
ARNALDO SOBRINHO DE FARIAS NETO - Ten. Cel. PM - QOC  
Coordenador do GESIPE

Anexo I, da Portaria nº. 0668/2013/ SEAP

João Pessoa, PB, 3 de julho de 2013



Portaria nº 669/GS/SEAP/13

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.844-8, LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba - GPOE/PB, na função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba - GPOE/PB.

Publique-se

Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

CONSELHO ESTADUAL DE COORDENAÇÃO PENITENCIÁRIA

Resolução nº 005/2013

João Pessoa, PB, 11 de julho de 2013

HOMOLOGA E APROVA À UNANIMIDADE, A PORTARIA Nº 0668 /2013/ SEAP, QUE INSTITUI A FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Os membros do Egrégio CONSELHO ESTADUAL DE COORDENAÇÃO PENITENCIÁRIA homologam e aprovam, à unanimidade, a Portaria nº 0668/2013/ SEAP, em anexo.

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA - Secretário da SEAP e Presidente do CECP  
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO - Juiz da Vara de Execução Penal da Capital  
NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO - Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Capital  
THIAGO DE CASTRO FORMIGA - Representante do Conselho Penitenciário do Estado  
ARNALDO SOBRINHO DE FARIAS NETO - Representante do Sistema Penitenciário - GESIPE  
ANTÔNIO DE ALMEIDA CAVALEANTE - Secretário-Geral

Processo nº. 20130004087

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 489/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de maio de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, desvio funcional, em tese, praticado por funcionário Público da Cadeia Pública

de Mamanguape, em face do apenado REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA, ter sido flagrado portando arma de fogo.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciado.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude do pedido de exoneração do servidor LUIZ GOMES BORGES, nos termos do art. 133, Inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca de Mamanguape, para a adoção das medidas que julgar necessárias;
- 3) Encaminhar cópia dos autos a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Mamanguape, para adoção das providências cabíveis;
- 4) Encaminhar cópia dos autos a 1ª Vara da Comarca de Mamanguape, para adoção das providências que julgar pertinentes;
- 5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 15 de julho de 2013.

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

Processo nº. 201300001147  
Assunto: Sindicância

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba por meio da Portaria nº. 004/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de fevereiro de 2013, que objetivou apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº 0299/2013-GD, e seus anexos, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciado.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
  - 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, para providências que julgar cabíveis;
  - 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 15 de julho de 2013.

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

Processo nº. 201300001537  
Assunto: Sindicância

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba por meio da Portaria nº. 010/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de fevereiro de 2013, que objetivou apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº 0425/13, oriundo da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciado.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
  - 2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 15 de julho de 2013.

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

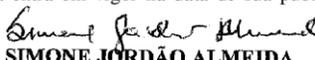
PORTARIA Nº 046/2013

João Pessoa, 11 de julho de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, SIMONE PEREIRA LINS, para o cargo da Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante - FG -1, que compõe o Quadro de Pessoal desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP

PORTARIA Nº 004/2013/GS

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Estadual nº. 1.192/55 e do Decreto Estadual nº 15.826/93, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Gestor do Programa Paraíba Legal, objeto da Lei nº 9.932, 14 de dezembro 2012.

Anny Michelly Feijó Vieira Correia - matrícula nº 169.046-9

Sandro Maia de Carvalho - matrícula nº 860.067-4

Flávio Antonio Chaves Junior - matrícula nº 830.068-5

Angelini Gurgel Bello Butrus - matrícula nº 174.794-1

Francisco Machado de Araújo - matrícula nº 830.005-4

Parágrafo único - Caberá ao superintendente estabelecer o cronograma e designar um dos membros para secretariar as reuniões, bem como determinar os procedimentos a serem adotados pelo Comitê Gestor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 15 de julho 2013.

  
ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO  
Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0191/2013 - DGP/5

João Pessoa, 15 de julho de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o conteúdo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0265/2012-CD-DGP/5, datada de 31 de outubro de 2012 e publicada no Bol PM nº 211 de 06 novembro de 2012, e na Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 092, de 17 de maio de 2013, RESOLVE:

1. EXCLUIR a "Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual CABO REFORMADO (Ref) Matr. 513.752-7 EDEMAR DA SILVA SOUZA, brasileiro nato, natural de João Pessoa/PB, filho de EDNALDO DA SILVA SOUZA e MARIA JOSE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 468.429.854-04, nascido em 26/12/1966, declarou residir na Rua Celina Miranda, 547, Bairro Centro, Bayeux/PB, incluído na Corporação em 17/02/1986, tendo, através de Sentença judicial, como curadora definitiva a Sra. Edelvita Patrícia Cordeiro de Souza, e patrono de defesa do investigado o Dr. Francicláudio de França Rodrigues (OAB/PB 12.118) e com base no artigo 48, § 3º, artigo 85, inciso VI, 112, inciso III, Parágrafo Único, artigos 113 e 114, Parágrafo Único, todos da Lei nº 3.909/1977, c/c o artigo 1º, parágrafo único, artigo 2º, inciso I, alínea "c" e artigo 13, inciso IV, alínea "a", ambos da Lei Estadual nº 4.024/1978; c/c os artigos 8º, parágrafo único, 9º, 23 e 31, § 2º, do Decreto nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade; em razão do vasto conteúdo probatório juntado aos autos do Conselho de Disciplina em seu desfavor, que revelaram condutas extremamente danosas, cometidas pelo CB Ref MATR. 513.752-7 EDEMAR DA SILVA SOUZA contra esta administração militar, sendo tais condutas prejudiciais aos princípios da hierarquia, da disciplina, do respeito e do decoro da classe, mesmo estando na condição de reformado, colocando a Instituição a que pertence em descrédito perante a sociedade. A praça investigada foi acusada formalmente em (04) quatro processos penais os quais mesmo andantes na esfera judicial já demonstraram interferir negativamente com consequências pertinentes ao âmbito administrativo da Corporação e seus membros, um destes processos resultou na CONDENAÇÃO, em grau de apelação criminal, à 05 (CINCO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, por homicídio na forma tentada contra a vítima Bartolomeu Bastos da Silva, onde na data de 19 de janeiro de 2007, segundo os autos da Sentença, o CB Ref Edeмар, juntamente com outros

comparsas civis, chegaram vestidos de roupas pretas e em motos, por volta das 21h30m, numa barraca no Conjunto Mário Andreazza, na cidade de Bayeux e passaram a disparar tiros contra a vítima Cícero Iran Aragão de Andrade (veio a óbito), entretanto os disparos vieram a também atingir outras vítimas que estavam no mesmo ambiente: Bartolomeu Bastos da Silva, que sobreviveu ao atentado e ERONIDES DA SILVA, este último sendo um policial militar, à época, o 2ºSGT ERONIDES DA SILVA, que estava no local e veio a óbito no hospital devido aos disparos efetuados pelos elementos (o civil Rondinelli da Silva Souza já se encontra sentenciado com condenação por este homicídio do Sargento). Decorre dos extratos desta Sentença condenatória que, o investigado pela Comissão Disciplinar teve a culpabilidade intensa contra a vítima Bartolomeu Bastos da Silva porque agiu com dolo e, mostrando personalidade voltada para ilícitos penais, com os motivações para o crime advindo de rixa antiga pelo exercício da vigilância de rua (1ª Vara da Comarca de Bayeux - Proc. Nº 075.2007.000.490-0). Análise do viés administrativo este último processo demonstra conduta totalmente descabida e fria, nefasto à Brisa Polícia Militar, ausente de valores benéficos que devem pairar sobre os homens e mulheres de bem desta Instituição. No IP nº 200.2010.006.782-2, da 4ª Vara Criminal desta Capital, o CB EDEMAR em conjunto com outros Militares Estaduais, foram denunciados e citados. Consta-se na denúncia, que o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Arlan Costa Barbosa, afirmou que não se conseguiu provar qualquer atuação do grupo em homicídios de ex-presidiários, porém, sendo possível verificar e constatar comércio ilegal de armas e munições realizado pelos envolvidos. Constam ainda na Portaria inaugural do Conselho alhures o registro do Processo Criminal por Homicídio Doloso sob o nº 200.2008.007.841-9, em trâmite no 2º Tribunal do Júri de João Pessoa e da Ação por infração à Lei nº 10.826/03 (processo nº 200.2010.030.766-5) em trâmite na 1ª Vara Criminal de João Pessoa. No interregno 2003/2012, vários fatos se sucederam com a praça em tela, quais sejam: foi submetido a diversas sindicâncias, a maioria arquivada, foi agregado por deserção (Bol PM nº 212/2003), revertido ao serviço ativo (Bol PM nº 235/2003), por diversas vezes apresentado em Delegacias e em Juízo, teve expedido contra si mandado de prisão sendo recolhido, foi condenado por Deserção em 04.02.2004 (Bol PM 24/2004- Fls. 0174) mesmo estando sob atestado médico à época dos fatos. Ou seja, a vida disciplinar do militar acusado no referido Conselho de Disciplina leva ao óbvio entendimento que seu comportamento profissional não é peculiar à maioria do efetivo. Exsurge ainda dos autos, uma Sindicância, deliberada pela Portaria nº 0115/2012-Sind. -DGP/5 de 07.05.2012, que também foi, em medida própria, uma das causas do presente Conselho, esta sindicância se originou de investigações procedidas pela própria Secretaria de Segurança e Defesa Social deste Estado (SEDS), motivadas pelo Ofício nº 245/2012-GS/SEDS/PB de 24.04.2012. A Sindicância acima relatada, por sua vez, teve em seu teor estreita ligação com denúncias formuladas desde o ano de 2007 por oficial desta Corporação, que deu azo ao Inquérito Policial 005/2010, conduzido em conjunto pelas Polícias Civil da Paraíba e Federal, retratando a participação de militares estaduais em crimes de homicídios, venda clandestina de armas de fogo e munição, atuação em milícias entre outros, estando o nome do CB MATR. 513.752-7 EDEMAR DA SILVA SOUZA, vinculado entre os Militares Estaduais acusados, este inquérito precedeu outras investigações semelhantes, sendo esse conjunto investigativo chamado de "OPERAÇÃO ÁGUAS LIMPAS". Por fim, restou claro nos autos que os fatos praticados pelo Militar Estadual acusado feriram a dignidade da Corporação na esfera administrativa, denotando um ápice de comportamento que deturpou todos os preceitos pregados nos cursos que formam e qualificam nosso efetivo, tornando-o inapto de integrar o Quadro de Inativos da Polícia Militar, haja vista que os mesmos trouxeram graves transtornos para a administração militar, no tocante à imagem e ao conceito que a Corporação tem obrigação institucionalmente de manter perante a sociedade. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina;

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, oficie aos Juízes de Direito: da Justiça Militar do Estado da Paraíba, da 1ª Vara e 4ª Vara Criminal/Capital, 2º Tribunal do Júri/Capital, 1ª Vara/Bayeux-PB, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão, encaminhando cópia da presente Portaria.

4. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, oficie ao Procurador Geral do Estado e ao Presidente da PBPREV, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão, encaminhando cópia da presente Portaria;

5. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes, inclusive, quando couber, encaminhar imediatamente para a DGP, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

6. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, que em articulação com o Comandante do 5º BPM, proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, do item 5 e, também dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que estejam ainda com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa aos setores competentes para registro.

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC  
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7500-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOSÉ DIONAL ARAÚJO DE SALES matrícula nº. 513.132-4 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1104

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7661-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM ARINALDO LIBERATO DA SILVA matrícula nº. 513.506-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008."

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1106

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7663-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM EDIVALDO VIEIRA DA SILVA matrícula nº. 513.111-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008."

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8057-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM JOÃO BATISTA ALVES matrícula nº. 513.130-8 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008."

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1131

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8055-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM JOSERALDO SILVA RAMOS matrícula nº. 513.578-8 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008."

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1132

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8062-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex officio" o Cabo da PM, CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA matrícula nº. 521.122-1, conforme o disposto do art. 88, inciso II, e art. 90, inciso VII, ambos da Lei nº. 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, "caput", da lei nº. 5.701/93 e art. 4º da lei nº. 8.562-08.

João Pessoa, 26 de junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1133

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8051-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM GISONALDO LOPES DA SILVA matrícula nº. 514.077-3, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, da lei 5.701/93; e art.4º, da Lei nº 8.562/2008."

João Pessoa, 14 de junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1134

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8056-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Sub Tenente da PM JOÃO

**CIPRIANO DA SILVA**, matrícula nº. 515.340-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de junho de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1211**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8340-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **NILSON BATISTA DO NASCIMENTO** matrícula nº. 514.033-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de junho de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1212**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8344-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** matrícula nº. 513.416-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de junho de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1213**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8341-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **EDSON ARAÚJO SILVA**, matrícula nº. 513.151-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de junho de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1214**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8342-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Tenente da PM **NOALDO RAMOS DE BRITO** matrícula nº. 512.886-2, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de junho de 2013.

  
LUIZA FERNANDES GUALBERTO  
Presidente da PBPREV em exercício

**Resenha/PBprev/GP/nº 473/2013**

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	07175-13	MARIA ELISABETH CASTRO MEIRA	86.912-1	1246	art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.
02	06280-13	DAYSE MARIA VIEIRA	74.289-9	1244	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF.
03	05348-13	MARIA ZÉLIA DURÉ PEREIRA	63.193-1	0966	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF.
04	10365-12	MARIA DE LOURDES LOPES FARIAS	128.927-6	0962	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF.
05	04744-13	MARIA DE LOURDES SAMPAIO BATISTA	58.346-4	1251	art. 40, 1º, incisos III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03
06	05467-13	MELQUISEDEC CAVALCANTI DE LACERDA	81.324-9	1091	art. 40, § 1º, inciso I, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 477-2013**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	
1.	4859-13	HAMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	971.431-6
2.	7448-13	MARIA ALICE ARAÚJO DA SILVA	975.799-6

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 480-2013**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1.	11308-11	LUCAS DA SILVA SOUZA	975.916-6	389	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	8716-13	NATALIA MARIA DE FREITAS BRITO	975.944-1	408	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	8666-13	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA	975.936-1	405	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	8372-13	GERALDA DE FÁTIMA LIMA FERNANDES	975.943-3	407	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	8169-13	IVANI DANTAS BARBOSA SOBRAL DE ANDRADE	975.897-6	376	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	7458-13	VERA LÚCIA BARROS	975.940-9	400	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	8387-13	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	975.929-8	398	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de julho de 2013.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0481-2013**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	07914-13	IVANA DE LOURDES RIBEIRO	130.693-6
02	07290-13	MARGARIDA FERNANDES TARGINO	132.650-3
03	06579-13	CARLOS JOSÉ DE LIMA	73.476-4
04	07843-13	JEAN ORLANDO SORRENTINO FEITOSA	80.497-5

João Pessoa, 11 de julho de 2013.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0483/2013**

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	07832-13	DAMIÃO GOMES DA SILVA	132.555-8	1126	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de julho de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 489-2013**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1.	8501-13	PEDRO SARAIVA MAXIMIANO ALVES	975.953-1	413	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 15 de julho de 2013.

  
LUIZA FERNANDES GUALBERTO  
Presidente da PBPREV em exercício

**Secretaria de Estado  
da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 00635/2013/CAD**

**13 de Junho de 2013**

O **Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0128722013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00635/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.845-8	FILUPE THIAGO ARAUJO MENDES	R GENESIO GAMBARRA, Nº 48 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00674/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0807912013-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00674/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.169-7	ADEILDA DA SILVA COSTA	AV SANTA ELIZABETH, Nº 10 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.150.498-1	ADEMAR SOARES FERREIRA JUNIOR ME	R DOUTOR JOSE IDELTONIO BARBOSA, Nº 208 - CONJUNTO EDUARDO FERREIRA	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.612-7	ANTONIO CARLOS LUCENA DE LIMA	R DO CINEMA, Nº 1014 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.147.706-2	ANTONIO NUNES DA SILVA	R MANOEL GONCALVES, Nº 10 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.143.588-2	CLAUDIA MARIA DA SILVA BISPO	R MANOEL GONCALVES, Nº S/N - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.103.671-6	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS RIO TINTO LTDA	ROD PB 041, Nº 8/n - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.082.355-2	COMPANHIA DE TECIDOS RIO TINTO	R MANGUEIRA, Nº 07379 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.153.574-7	CORTELLI PRODUTOS OPTICOS LTDA	R PRINCIPAL, Nº 115 - CENTRO	MARACAO / PB	NORMAL
16.029.684-6	EDNALDO DA SILVA SOARES	R BARAO DO TRIUNFO, Nº 1169 - CENTRO	RIO TINTO / PB	FONTE
16.085.300-7	EDNALDO MARINHO DA SILVA	R DA LIRA, Nº 2063 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.133.572-1	FLAVIO EDUARDO CAVALCANTE DE FRANCA	TV DA PRACA JOAO PESSOA, Nº 07 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.138.230-4	FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS	AV SANTA ELIZABETH, Nº 01755 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.100.425-3	A R PEREIRA ME	R FRANCISCO CANUTO, Nº 09104 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	FONTE
16.014.613-5	FREIRE & CIA	R COMERCIO, Nº 1 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	NORMAL
16.126.187-6	SEVERINO DO RAMOS DE IVO OLIVEIRA E SILVA FILHO	AV RIO BRANCO, Nº 5508 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.114.926-0		R 02 DE AGOSTO, Nº S/N - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.119.471-0	IVONILDO DE OLIVEIRA GUEDES	R ARISTIDES LOBO, Nº 01417 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.053.915-3	JOAO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA ME	R BARAOZINHO, Nº 1003 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.109.558-5	JOSÉ LUCENA DE FARIAS	FAZ GRUPIANA, Nº 00030 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.137.567-7	LUCIANA MARQUES DE ALMEIDA	R MANOEL GONCALVES, Nº 00080 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.155.769-4	MARCELENE OLIVEIRA DE BRITO	R PROJETADA, Nº 83 - CAMURUPIM	MARACAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.672-0	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE LIMA	R MARIA DA S DORES BORGES, Nº 394 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.829-6	NISIA CIVIERA DE SOUSA	R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 01041 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.151.691-2	NOSSA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	R DA MANGUEIRA, Nº 73 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.130.675-6	PEDRO DARDOSA DO NASCIMENTO	R MANGUEIRA, Nº 00030 - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.146.185-9	Q OODOR INDUSTRIAS QUIMICAS DO NORDESTE LTDA	R DA MANGUEIRA, Nº S/N - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL
16.123.380-5	ROSEMIIRA SOUZA DE ARAUJO FROUJ	R DO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº 8/n - CENTRO	RIO TINTO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00650/2013/CAD

18 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00650/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.652-9	LUCINEIDE MARQUES DA SILVA	PC CAP MANOEL GADELHA, Nº SN - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00689/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0744932013-4, 0745012013-5, 0684992013-8, 0744912013-5, 0718062013-0, 0717922013-2, 0775662013-5, 0775752013-4, 0688452013-2, 0524302013-3, 0718252013-3, 0775792013-2, 0725972013-1, 0775742013-0, 0718002013-3, 0732962013-0, 0782102013-3, 0718052013-6, 0726252013-0, 0524192013-7, 0727662013-1, 0745002013-0, 0726242013-5, 0725912013-4, 0494542013-0, 0756542013-1, 0494472013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2013.

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00689/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.317-1	ANA RAQUEL BATISTA BELARMINO - ME	R DR SOLON DE LUCENA, Nº 00048 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.185-0	BUTTERFLY BY DIANA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	PC DCM ADAUTO, Nº 259 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.065-0	BELEZA NOVA PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	PC GETULIO VARGAS, Nº 27 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.087.155-7	CLAUDIO VALERIO NOBREGA PESSOA	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 150 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.146.538-2	CARLOS HENRIQUE VIRGOVINO DA SILVA - ME	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.177.711-2	DAIANE SAMARA FERREIRA GARCIA	R JOSE BONIFACIO, Nº 112 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.730-0	DANIELSSON D ANGELO GUEDES DOS SANTOS	R SANTO DUMONT, Nº 113 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.623-3	ELZA VILMA COSTA SIMPLICIO	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 240 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.316-9	EDNES NASCIMENTO COSTA	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 147 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.404-6	GLAUCCO DE LIMA - ME	R JOSE COELHO DA NOBREGA, Nº 00008 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.182.242-5	HELFINA CIARA VIEIRA CUNHA BARBOSA	R SANTO DUMONT, Nº 113 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.988-0	M. ALVES COSTA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R ANTENOR NAVARRO, Nº 517 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.190.107-7	ADRIANA FERREIRA CARDOSO 05879530477	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 115 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.026-2	JOAO PAULO ARAUJO DE ANDRADE	R QUATRO DE OUTUBRO, Nº 89 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.514-9	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA GALDINO	R JOSE CIRINO DA SILVA, Nº 450 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.210-0	JOAO DIVALMAR BATISTA PORTILHA ME	R DR SOLON DE LUCENA, Nº 00035 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.005.977-1	JOSE ANTONIO FRANCISCO	R ALFREDO REGIS, Nº 353 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.150.909-0	MARILENE CARLOS FREIRE - ME	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 274 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.609-8	HELENILSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA	R JUVINIANO SOBREIRA, Nº 00178 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.010.829-9	PALLO MARTINS DE OLIVEIRA - ME	R MANOEL RODRIGUES OLIVEIRA, Nº 60 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.128.113-3	ROSIMERE RODRIGUES CABRAL	R JOSE DE ANDRADE, Nº 00136 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.165.140-8	RODRIGO MARINILIRO DE SOUZA	R JOAO CABUGAR, Nº 72 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.164.397-0	I ASSILIA VALENCIA DE LIMA GÊNIRU	R SENADOR EPITACIO PESSOA, Nº 27 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.340-9	VAGNER VIANA COSTA ME	R ADELMO BATISTA, Nº 50 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.169.112-9	THAISE DANTAS DE ALMEIDA XAVIER	R SAO JOSE, Nº 888 - CENTRO	AREIAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.539-6	EDVALDO DE ARAUJO JUNIOR	R JOSE CIRINO DA SILVA, Nº 14 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.825-0	SANDERSON RISMARCK DA SILVA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 240 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00695/2013/CAD

27 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/06/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00695/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.838-0	POSTO DE COMBUSTIVEL SOUZA FALCAO LTDA	R PROJETADA, Nº 08 - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL

## Secretaria de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 372**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **MANOEL DA SILVA SENHORINHO**, matrícula nº. 163.024-5, instituída pela Portaria nº. 274/2012 de 16.04.2012, publicada em D.O.E. de 21.04.12, Processo nº. 150512586/2012, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 373**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **DIOGENES BEZERRA POLICARPO**, matrícula nº. 160.618-2, instituída pela Portaria nº. 294/2012 de 29.04.2012, publicada em D.O.E. de 29.04.12, Processo nº. 100512552/2012, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 374**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **IVERALDA COSTA SANTOS**, matrícula nº. 999.955-8, instituída pela Portaria nº. 293/2012 de 23.04.09, publicada em D.O.E. de 30.07.09, Processo nº. 300609521/2009, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 375**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **MONALISA ALVES ACIOLLI LINS**, matrícula nº. 163.048-2, instituída pela Portaria nº. 168/2012 de 20/03/12 publicada em D.O.E. de 20.03.12, Processo nº. 150512600/2012, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 377**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 400/2011 de 01.06.11 publicada em D.O.E. de 03.06.11, Processo nº. 180511561/11,

**RESOLVE** aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, prevista no Artigo 118, da Lei 58/2003, a servidora **Maria Cydalia Frade de Souza**, Atendente, matrícula nº. 91.642-1.

**PORTARIA Nº 378**

João Pessoa, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional Santa Filomena, os servidores: **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 158.973-3, (**Presidente**), **LINDOMAR VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 143.105-6, (**Membro**), **JURANDIR RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 90.508-9, (**Membro**), **RONALDO ADRIANO FERNANDES**, matrícula nº. 902.068-3, (**Suplente**), **TERTULIANO RAMOS MARACAJÁ**, matrícula nº. 77.786-2 (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 386**

João Pessoa, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo GM/S10 2.8 COLINAS S CAMINHONETA CARGA de Placa JKH 8693, instituída pela Portaria nº. 85/2013 de 21.02.13, publicada em D.O.E. de 14.03.13, Processo nº. 260213586, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, e cobrada do servidor **Raimundo Dantas Pereira** dentro das condições financeiras e em números de parcelas equivalentes a 30% (trinta por cento) do que percebe.

**PORTARIA Nº 385**

João Pessoa, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo GM/S10 2.8 de Placa MNN 2351, instituída pela Portaria nº. 576/12 de 28.11.12, publicada em D.O.E. de 05.12.12, Processo nº. 140312609, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, já que o motorista causador da multa aplicada não presta mais serviços no Hospital.

**PORTARIA Nº 384**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo I/M.BENZ REVECAP A UTI de Placa OFA 7389, instituída pela Portaria nº. 079/2013

de 21.02.13, publicada em D.O.E. de 14.03.13, Processo nº. 260213584, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, já que o motorista causador da multa aplicada não presta mais serviços no Hospital.

**PORTARIA Nº 383**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo de Placa MOK 9190, instituída pela Portaria nº. 507/12 de 24.10.12, publicada em D.O.E. de 28.10.12, Processo nº. 060313550, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, e cobrada do servidor **Marcos Suenio Alves Silva** dentro das condições financeiras e em números de parcelas equivalentes a 30% (trinta por cento) do que percebe.

**PORTARIA Nº 382**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo GM/S10 2.8 D de Placa MOT 6371, instituída pela Portaria nº. 514/2012 de 25.10.12, publicada em D.O.E. de 28.10.12, Processo nº. 060313547, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, e cobrada do servidor **Jose Rafael Sobrinho** dentro das condições financeiras e em números de parcelas equivalentes a 30% (trinta por cento) do que percebe.

**PORTARIA Nº 381**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo GM/S10 2.8 COLINAS S CAMINHONETA CARGA de Placa JKH 8693, instituída pela Portaria nº. 571/2012 de 28.11.12, publicada em D.O.E. de 05.12.12, Processo nº. 060313535, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, e cobrada do servidor **Raimundo Dantas Pereira** dentro das condições financeiras e em números de parcelas equivalentes a 30% (trinta por cento) do que percebe.

**PORTARIA Nº 380**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo GM/S10 2.8 COLINAS S CAMINHONETA CARGA de Placa JKH 8693, instituída pela Portaria nº. 597/2012 de 13.12.12, publicada em D.O.E. de 13.12.12, Processo nº. 180313571, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, e cobrada do servidor **Jose Ronaldo de Barros Sobrinho** dentro das condições financeiras e em números de parcelas equivalentes a 30% (trinta por cento) do que percebe.

**PORTARIA Nº 379**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo FORD RANGER XL 13P de Placa NPV 6559, instituída pela Portaria nº. 575/2012 de 28.11.12, publicada em D.O.E. de 05.12.12, Processo nº. 060313531, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, e cobrada do servidor **Jose Ronaldo de Barros Sobrinho** dentro das condições financeiras e em números de parcelas equivalentes a 30% (trinta por cento) do que percebe.

**PORTARIA Nº 378**

João Pessoa, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos referentes à Notificação de Penalidade, com o veículo GM/S10 2.8 COLINAS S CAMINHONETA CARGA de Placa JKH 8693, instituída pela Portaria nº. 77/2013 de 21.02.13, publicada em D.O.E. de 14.02.13, Processo nº. 260213595, decide pelo **PAGAMENTO DA MULTA REFERIDA AO ERÁRIO PÚBLICO**, e cobrada do servidor **Jose Ronaldo de Barros Sobrinho** dentro das condições financeiras e em números de parcelas equivalentes a 30% (trinta por cento) do que percebe.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado da Saúde

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**Resolução nº 57/13**

João Pessoa, 04 de junho de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 870 de 19 de abril de 2010 e a Portaria GM nº 2.071 de 23 de julho de 2010 que estabelecem recursos a ser incorporado ao teto financeiro anual MAC e definem a implementação de LRPD; Considerando a Portaria GM nº 1.110 de 28 de maio de 2012 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos

Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria GM nº 1.432 de 5 de julho de 2012 que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 46/13 da Gerência do Planejamento da SES-PB;

e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **05ª Assembléia Ordinária** do dia 03 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD do município de LUCENA - PB.

Parágrafo Único - O repasse para o FMS referente ao teto MAC corresponde a R\$ 1.067,14 (hum mil e sessenta e sete reais e quatorze centavos), e o do teto do LRPD corresponde a R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo um teto total para repasse de R\$ 63.237,21 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) ano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 183/SEDS

Em 09 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS,

**RESOLVE** designar o servidor **Leandro Rodrigues de Souza Azevedo**, matrícula nº 180.296-8, para a **SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Nova Floresta**, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA Nº 185/SEDS

Em 12 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS,

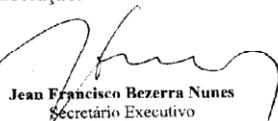
**RESOLVE** dispensar a Delegada de Polícia Civil **Daniela Vicuuna de Oliveira Trindade** matrícula nº 154.866-2, do encargo de prestar serviços na **Corregedoria de Polícia Civil**.

PORTARIA Nº 186/SEDS

Em 12 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS,

**RESOLVE** designar a Delegada de Polícia Civil **Irismar Silva de Araújo**, matrícula nº 133.151-5, para assumir o encargo de responder pelo expediente da **Corregedoria de Polícia Civil**, até ulterior deliberação.

  
Jean Francisco Bezerra Nunes  
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 336/2013/DEGEPOL

Em, 09 de Julho de 2013.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 15/2013/CPC/SEDS/PB.

**RESOLVE** fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor da servidora, Tereza Maria Cavalcante Nogueira, Delegada de Polícia Civil, mat. 061.339-8, por inexistência de transgressão disciplinar.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.  
CUMPRASE

Portaria nº. 337/2013/DEGEPOL

João Pessoa, 09 de Julho de 2013.

A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/07/2013, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 34/2013/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Edson Silva Ribeiro, Técnico em Perícia, mat. 067.087-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

  
Ivanisa Olímpio de Almeida  
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 18/2013/CPC

Em, 05 de julho de 2013.

A **CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Manoel Neto Magalhães.

**RESOLVE** prorrogar por **90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 17 de julho de 2013, que tem como processada a servidora **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI**, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.065-4, lotada na SEDS.

Portaria nº 20/2013/CPC

Em, 05 de julho de 2013.

A **CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Manoel Neto Magalhães.

**RESOLVE** prorrogar por **90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 29 de julho de 2013, que tem como processado o servidor **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 135.719-1, lotado na SEDS.

  
Del. Pol. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS  
Corregedora de Polícia Civil em Exercício

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC  
COMISSÃO DE DISCIPLINA

### EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DELIBERATÓRIA PAD nº 018/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 211 da Lei Complementar 85/2008, **DECIDE** de forma colegiada, pela **SUSPENSÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2013/CD/CPC/SEDS/PB**, instaurado em desfavor dos servidores **VITOR PRADO FREIRE**, matrícula 155.700-9, **EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO**, matrícula 155.268-6 e **JOSPE RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 155.088-8, todos **Agentes de Investigação**, em razão da existência de Processo Criminal nº 200.2010.037.826-0, procedimento penal esteado no Inquérito Policial nº 067/2010-SR/DPF/PB, verificando-se que se trata dos mesmos fatos objeto de apuração determinada neste Processo Administrativo. O identificado Processo Administrativo permanecerá suspenso e em arquivo cartorário da Corregedoria de Polícia Civil, sob o controle e acompanhamento da Divisão de Correição, até o trânsito em julgado da ação penal, quando o feito então retornará ao seu prosseguimento normal.

COMUNIQUE-SE AOS PROCESSADOS pelos meios e diligências disponíveis da Administração/Subgerência de RH/SEDS e publicação no DOE e Boletim Interno da Polícia Civil.  
PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 01 de julho de 2013

Presidente: **DPC ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA**

1º Membro: **DPC MANOEL NETO DE MAGALHÃES**

2º Membro: **APC FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**

## EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração /  
Companhia de Processamento de Dados  
da Paraíba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE  
EMPREGADOS DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA -  
CODATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de junho de 2013, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 2, do Edital nº 01/2012/SEAD/CODATA, do referido Concurso.

#### CONVOCADOS

Cargo: M01 - Assistente de Administração e Finanças

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	801.416-7	FÚLVIO RODRIGO FERREIRA	75

Cargo: M02 - Assistente de Informática/ Programador

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	804.209-8	RANIERI BATISTA DA COSTA	89
2º	809.150-1	WALTER ANDRÉ LIMA DE SOUZA	85
3º	807.106-3	VICTOR RICARDO LIMA DE ABREU	76
4º	810.462-0	THIAGO AUGUSTO DE SALES BORGES	75

Cargo: M03 - Auxiliar de Administração e Finanças

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	803.259-9	AVANY ENEAS COSTA	84
2º	808.625-7	RODOLFO FERNANDES E SILVA	84

Cargo: S01 - Analista de Informática/Desenvolvimento de Sistemas

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	803.258-0	PAULO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	68
2º	802.578-9	PHILIPPE RIBEIRO TARGINO MACIEL DE OLIVEIRA MENDES	67
3º	802.261-5	ERIVALDO XAVIER DE LIMA FILHO	67
4º	804.795-2	HUGO IMPERIANO NÓBREGA	66

Cargo: S02 - Analista de Informática/Banco de Dados

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	810.793-9	RICARDO ANASTÁCIO DE SOUZA	61

Cargo: S03 - Analista de Informática/Redes

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	801.351-9	ANSELMO DE VASCONCELOS CAVALCANTE	76
2º	804.353-1	WILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	75
3º	806.262-5	TARIKLY TAVORA ARAUJO LIRA	70
4º	800.973-2	MILTON PAIVA NETO	68

Cargo: S04 - Analista de Informática/Segurança da Informação

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	801.766-2	RAIMUNDO JOSE CAMPOS JUNIOR	82
2º	802.182-1	DANIEL FERNANDES VILAR CARDOSO	73

Cargo: S05 - Analista de Informática/Projetos

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	802.549-5	RAFAEL BRUNO CRUZ DE SOUZA	83
2º	809.060-2	SARAH SOARES DE OLIVEIRA	79
3º	800.056-5	FRANCISCO SALES NEVES DE SOUZA LIMA JÚNIOR	77

Cargo: S06 - Técnico de Administração/ Finanças

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
1º	800.110-3	FELIPE PINTO NUNES	77

João Pessoa, 15 de julho de 2013

**George Henriques de Souza**  
Diretor Presidente da CODATA

**Companhia Estadual  
de Habitação Popular**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2013  
AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA comunica aos interessados o resultado do Chamamento Público Nº 001/2013, Processo Administrativo Nº 511/2013, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna e externa, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos bairros Mangabeira, Ernesto Geisel e Valentina Figueiredo, município de JOÃO PESSOA-PB. Após análise detalhada dos requisitos exigidos em edital, foi classificada com 93 pontos a empresa JGA ENGENHARIA LTDA.

João Pessoa, 12 de julho de 2013.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.